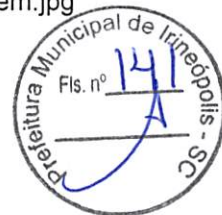


## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Patricia Munhoz 45-9987-2020 [patriciasulbrasil@hotmail.com]  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de março de 2019 13:47  
**Para:** 'Licitação - Prefeitura de Irineópolis'; Vinicius Antonio Poncio de Oliveira  
**Assunto:** ENC: PEDIDO IMPUGNAÇÃO  
**Anexos:** Imagem (2).jpg; Imagem (3).jpg; Imagem (4).jpg; Imagem (5).jpg; Imagem.jpg



Boa tarde

Segue pedido de impugnação, deve ter havido alguma falha no envio, mais realmente foi enviado ontem, se puderem aceitar agradeço desde ja pela compreensão.

Atenciosamente

Patricia Munhoz  
5 999872020



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Avenida Brasil, 2.435, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.494.712/0001-68, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.476.789-87, com endereço na cidade de Cascavel/PR, vem, a presença de Vossa Senhoria, na condição de interessado em participar da licitação, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente ao Pregão Presencial em epígrafe, conforme fundamentação e irrisignação que adiante segue.

#### 1. DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Conforme teor do Edital ora impugnado, a licitação em questão possui como objeto a *"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA"*.

Assim, da análise do respectivo documento público, constatou-se a existência de irregularidade no procedimento editalício, motivo pelo qual, oportunamente e tempestivamente, se manifesta a empresa Impugnante na busca de justas providências para a correção do apontado vício.

No caso, observa-se que o edital estabelece junto ao item 2.2, irregularmente, um padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, tudo com base em um Decreto Municipal de nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013. Vejamos a seguir o teor do item:





"2.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas".

Dessa forma, tal disposição trata-se de verdadeira afronta ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao inciso I, do §1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, pois realiza o direcionamento de determinadas marcas de óleos, graxas e lubrificantes em detrimento das demais disponíveis em mercado, o que se revela prática ilegal no âmbito licitatório, uma vez que não há justificativa para tanto.

O próprio Decreto Municipal 2448/2013 revela-se contrário a legislação administrativa, na medida em que busca tão somente o custo/benefício do município em detrimento de todos os outros benefícios que o procedimento licitatório pode propiciar, tanto ao erário como as empresas participantes.

Além disso, os preços indicados em edital não são os mesmos praticados pelos óleos constantes no respectivo decreto, ou seja, além de haver a indicação de marcas específicas de produtos para participação do certame, também merece destaque o fato de os preços estarem condizentes com os praticados pelas marcas paralelas no mercado de lubrificantes.

Ora, preços abaixo de custo, que se assemelham com as marcas paralelas, não auxiliam na melhor compra para o município, muito menos levam em conta o custo benefício, na medida em que dificultam e trazem lesões ao erário ao violarem a participação de empresas deste ramo que atuam com outras marcas de óleos lubrificantes, quais, inclusive, possuem qualidade e certificados tão equivalentes quanto aos indicados pelo Decreto acima referido e que atendem todas as demais exigências.

Logo, trata-se de hipótese excepcional permitida apenas quando tecnicamente justificável, o que não acontece no caso em análise. Confira abaixo algumas passagens da Lei de Licitações que tratam da vedação à indicação de marca como regra geral:

**Art. 7º [...]. §5º. É VEDADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO INCLUA BENS E SERVIÇOS SEM SIMILARIDADE OU DE MARCAS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e**

*serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

**Art. 15. [...] §7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;**

No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU é firme em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas:

*“A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público (Acórdão 113/16 – Plenário)”.*

*“A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara)”.*

Dessa forma, os princípios administrativos da Competitividade e da Isonomia, assim também dispõe o próprio Decreto nº 5.450/2005, regulamentador do pregão em sua forma eletrônica, especialmente no art. 5º, parágrafo único, devem ser respeitados e seguidos, conforme adiante se dispõe:

**Art. 5º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, COMPETITIVIDADE e proporcionalidade.**

**Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (grifamos).**

Mesmo sendo necessária a especificação de exigências mínimas para o produto a ser adquirido pela Administração Pública, as condições desnecessárias e abusivas para o cumprimento do objeto do certame, conforme o item acima descrito, devem ser afastadas do edital.

Tais exigências impossibilitam a participação de empresas aptas, que comercializam o produto constante no objeto em todas as regiões do Estado com todas as certificações de praxe, nos moldes determinados pela ANP, porém não estão qualificados e compatíveis com as características técnicas excessivas pretendidas pela Administração Pública, frustrando o caráter competitivo do certame.



Assim, a exigência fere, além do disposto no Decreto nº 5.450/2005, como o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e os princípios da isonomia, do melhor interesse da Administração Pública e da competitividade. Assim, a restrição contida no presente Edital está vedada pela Lei nº 8.666/93, (art. 3º, §1º, inciso II).

Imperioso lembrar que o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal veda a exigência de requisitos que não estejam diretamente relacionados com as especificações técnicas do objeto licitado e impõe a obediência aos princípios da legalidade e isonomia nos procedimentos licitatórios, afirmando que os certames deverão **ASSEGURAR IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES**, estabelecendo exigências exclusivamente técnicas e econômicas indispensáveis ao cumprimento do objeto licitado.

Ainda, o art. 3º da Lei nº 8.666/93 impossibilita a inclusão de cláusulas que comprometam, frustrem ou restrinjam o caráter competitivo das licitações, bem como, impede expressamente o tratamento diferenciado entre empresas. Vejamos:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**§1º. É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:**

**I - ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO, INCLUSIVE NOS CASOS DE SOCIEDADES COOPERATIVAS, E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;**

**II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras [...] (grifamos).**

Diante deste panorama, impor às empresas participantes o cumprimento do item acima descrito, desvirtua o caráter competitivo do certame, o que, por si só, frustra o interesse da Administração Pública, pois limita o número de participantes e propostas que possam atender de forma mais adequada aos interesses da coletividade, **impossibilitando a contratação da proposta mais vantajosa.**

*gab*

## 2. REQUERIMENTO

Diante do exposto, e também com base no Princípio da Moralidade Administrativa, requer seja recebida e acolhida a presente Impugnação ao Edital da Licitação, com seu final provimento para o fim de retirar do edital ora impugnado a determinação constante no item 2.2, haja vista não haver justificação para delimitação de marcas de lubrificantes, graxas, óleos e afins, sanando assim os vícios constitucionais e admitindo a correta participação da grande maioria das empresas no ramo junto ao certame que trabalham com diversas outras marcas de produtos cujos quais também atendem todos os outros requisitos trazidos em edital.

Adiante, caso não corrigido o instrumento convocatório no ponto ora invocado, requer seja mantida a irresignação em questão para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Por fim, depois de apreciada da presente impugnação, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail de titularidade da Impugnante, constante no rodapé da exordial.

Nestes termos, pede deferimento.

Cascavel/PR, 06 de março de 2019.



PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME  
CNPJ Nº 10.494.712/0001-68

10.494.712/0001-68

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME

AVENIDA BRASIL, 2435  
REGIÃO DO LAGO - CEP 85812-500  
CASCAVEL - PARANÁ



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina [ouvidoria@tce.sc.gov.br]  
Enviado em: quarta-feira, 16 de julho de 2014 13:18  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; Rosani  
Assunto: Resposta da Ouvidoria

Prioridade: Alta



### TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA GABINETE DA PRESIDÊNCIA Ouvidoria

Florianópolis, 16 de Julho de 2014

Comunicação nº 594/2014

Assunto: RESPOSTA À SUA COMUNICAÇÃO

Prezada cidadã Rosani

Com relação à sua comunicação, informamos que a Lei Federal nº 8.666/93 é clara ao dispor o seguinte a respeito:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - **validade do registro não superior a um ano.**

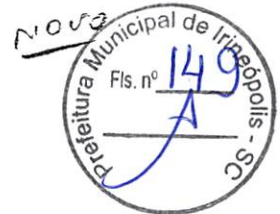
A exigência da lei, portanto, é de que a validade do registro de preços não pode exceder o período de um ano. Não se deve entender que o registro fique adstrito ao exercício financeiro.

Este Tribunal de Contas dispõe de alguns posicionamentos formais sobre o assunto, dos quais destacamos os prejudgados n°s 1276 e 1895, acessíveis pelo link: <http://www.tce.sc.gov.br/decisoes>.

Atenciosamente,

OUVIDORIA / TCE-SC





**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 01**

**CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de “**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**”, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta “**RESERVA DE LUCROS**” e fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
<b>CARLOS AGUSTINI</b>	150.000	R\$ 150.000,00
<b>PEDRO HORODESKI</b>	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** a sociedade não terá conselho fiscal.

**Parágrafo Segundo:** ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/03/19  
*Doniana*  
Assinatura





**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 02**

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para maquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pro Labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08/03/19  
 Daniana  
 Assinatura





**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 03**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio “**CARLOS AGUSTINI**”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

**CLÁUSULA OITAVA** – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** a sociedade não terá conselho fiscal.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

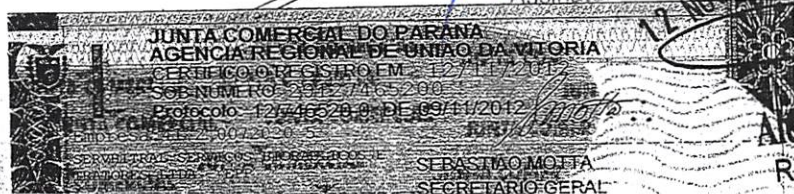
União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CONFERE COM ORIGINAL

CARLOS AGUSTINI

Assinatura

PEDRO HORODESKI



Alfides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4/PR





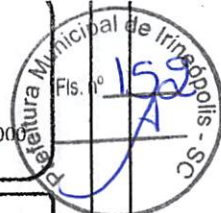
# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000

E-mail: cartoriomtceixeira@gmail.com



FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
pRcHr.DXwHX.vo0db  
CONTROLE.  
RjNoQ.LA1S  
Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br

**NOTÁRIO**  
**MARCIO MACHADO TEIXEIRA**

ESCREVENTES:  
GISELE DE LIMA ADAM  
ELVIO VITEK  
DANIEL SEBEN  
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 95-P

Fls. nº 190 e 191

Rubrica *MT*

1º TRASLADO **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**  
**SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES**  
**LTDA EPP,**

em favor de

**JOÃO ALBERTO REOLON,**

como abaixo se declara:

CONFERE COM ORIGINAL

Data: *08 / 03 / 19*

*Cassiana*

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante vem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE n 41 2 0072020-5. com sede na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por seu sócio: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455. centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; I.2 - OUTORGADO: **JOÃO ALBERTO REOLON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224.SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE: A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios. sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. III - DO MANDATO: A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado. a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial. representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e aceitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos. formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao



fiel cumprimento do presente mandato. **IV - DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** Prazo indeterminado. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação. **VII - CERTIFICA O TABELIÃO:** a) Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.- **VIII - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam, Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50.- **Protocolado sob nº 464** em data de 19.09.2016.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 19 de setembro de 2016.- (aa) CARLOS AGUSTINI.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.- Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura] (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assim em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade:  
União da Vitória, 19 de setembro de 2016.-

[assinatura]  
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



**EM BRANCO DESTA  
LINHA PARA BAIXO**

**Machado  
TEIXEIRA**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 13

[assinatura]  
Assinatura

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
MARCIO MACHADO TEIXEIRA  
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO  
Praça Alvir Rieseberg, 51  
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073  
84800-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
**Machado  
TEIXEIRA**

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

**RG: 1.325.489-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.325.489-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2009

NOME: **CARLOS AGUSTINI**

FILIAÇÃO: EGIDIO GABRIEL AGUSTINI  
SALUTE STANGHERLIN AGUSTINI

NATURALIDADE: BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, BITURUNA  
C.CAS=429, LIVRO=9B, FOLHA=142

CPF: 286.239.249-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Seal: Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Fls. nº 153

TABELIONATO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

28 NOV. 2014

MARCIO MACHADO TEIXEIRA  
CISELE J. B. DE LIMA ADAM  
DANIEL SEBEN  
ELVIO VITEK

Machado  
TEIXEIRA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FCY98793

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**286.239.249-91**

CARLOS AGUSTINI

24/12/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2003

CORREIOS  
www.correios.com.br

TABELIONATO D  
UNIÃO DA VITÓRIA

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

28 NOV. 2014

MARCIO MACHADO TEIXEIRA  
CISELE J. B. DE LIMA ADAM  
DANIEL SEBEN  
ELVIO VITEK

Machado  
TEIXEIRA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FCY98794

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

Assinatura

EM BRANCO NESTA  
Linha para o  
190

Handwritten signature and initials in blue ink.




**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Machado  
TEIXEIRA


**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Machado  
TEIXEIRA

C.O.V.A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 RG: 891.224-6



DIKETTO



ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

*João Alberto Reolon*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **891.224-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2018

NOME: **JOÃO ALBERTO REOLON**

FILIAÇÃO: JOÃO PAULO REOLON  
HELENA REOLON

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1952  
**IDOSO**

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DA SEDE  
C.CAS=5805, LIVRO=34B, FOLHA=170

CPF: 091.938.639-34

CURITIBA/PR

IMPRESSÃO EM TINTA PRETA E VERMELHA  
 MARQUE VINCOS DA COSTA E DO LOTO  
 É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 19

*Denilson*  
Assinatura

*Handwritten signatures and marks*

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, CNPJ nº **79.052.171/0001-14**, sediada na Estrada Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, cidade de União da Vitória, estado Paraná (PR), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 03/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**União da Vitória, 07 de Março de 2019.**

**79052171/0001-14**  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

  
SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

**João Alberto Reolon – Representante legal – PP**

**CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224 / SSP/PR**

União da Vitória - PR - 84600-000

**42 3522 5839**

[www.servhitral.com.br](http://www.servhitral.com.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0072020-5

CNPJ

79.052.171/0001-14

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/12/1985

Data de Início de Atividade

09/12/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.

Capital: R\$ 200.000,00  
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00  
(DUZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO HORODESKI 076.882.619-53	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARLOS AGUSTINI 286.239.249-91	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/11/2012

Número: 20127465200

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 21 de fevereiro de 2019

19/116146-2

\*19116146

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **72.052.171/0001-14**, cumpre os requisitos legais para qualificação como EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória, 07 de Março de 2019.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**

**CNPJ: 79.052.171/0001-14**

**João Alberto Reolon – Representante Legal - PP**

**CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR**

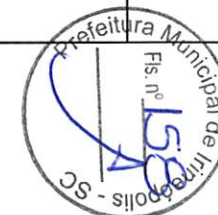
79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**PROPOSTA DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, com sede na Estrada Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, inscrita no **CNPJ nº 79.052.171/0001-14**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	120	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 183,30	R\$ 21.996,00
2	22	Balde	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 271,10	R\$ 5.964,20
3	160	Unid	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	LUBRAX	R\$ 12,58	R\$ 2.012,80



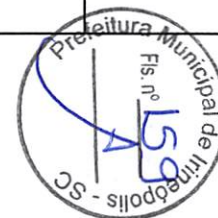


4	570	Unid	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	R\$ 9,63	R\$ 5.489,10
5	240	Balde	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura , grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 146,50	R\$ 35.160,00
6	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 183,38	R\$ 11.002,80
7	48	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 182,20	R\$ 8.745,60

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'AG'.



8	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 203,60	R\$ 12.216,00
9	480	Unid	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SF. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.			R\$ -
10	3	Tam	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.	LUBRAX	R\$ 2.041,00	R\$ 6.123,00
11	12	Balde	Oleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LUBRAX	R\$ 214,80	R\$ 2.577,60
12	140	Unid	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CASTROL	R\$ 18,30	R\$ 2.562,00

**TOTAL R\$ 113.849,10**

**Valor total da proposta: R\$ 113.849,10 - Cento e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos.**

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

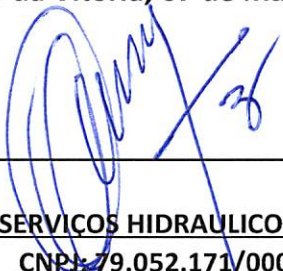
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- PRAZO DE ENTREGA: 05 dias (conforme edital).
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme descrito no Edital (C.D.C.)

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, 07 de Março de 2018

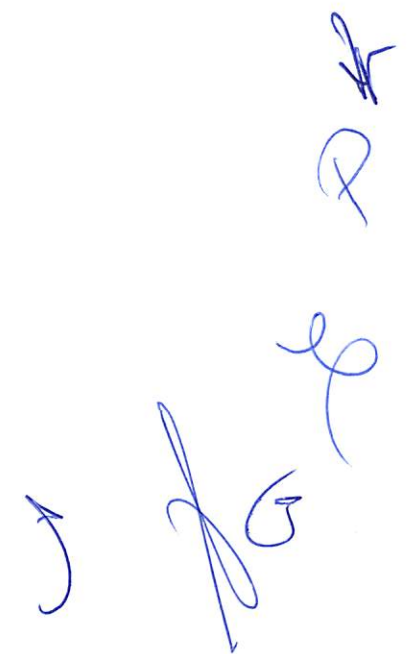


SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR







# LUBRAX TOP TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3 ou ACEA E7-12. Pode também ser usado em substituição aos óleos com nível API CH-4 e inferiores. Disponível no grau SAE 15W-40.

**LUBRAX TOP TURBO** controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

**LUBRAX TOP TURBO** é qualificado na especificação Mercedes Benz classe 228.3 (BeVo 228.3, equivalente à MBB-F-6610), permitindo maiores intervalos de troca, na Volvo segundo a especificação VOLVO VDS-3 e CUMMINS CES 20078.

**LUBRAX TOP TURBO** é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.3 disponíveis no mercado.

**LUBRAX TOP TURBO** atende aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12, de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européene des Lubrifiants).

**LUBRAX TOP TURBO** atende ainda aos níveis de qualidade CATERPILLAR ECF-1a e ECF-2, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

**ANÁLISES TÍPICAS \***

GRAU SAE		15W-40
Densidade a 20/4°C		0,869
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	220
Ponto de Fluidez	(°C)	-36
Viscosidade a 40°C	(cSt)	112,5
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,3
Índice de Viscosidade		142
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,17
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,0

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

*[Handwritten signature]*



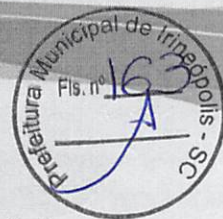
Janeiro/2017

*[Handwritten signature]*

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# LUBRAX ATF



Óleo lubrificante tipo ATF indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotivas assim como em sistemas hidráulicos industriais.

**LUBRAX ATF** é um óleo hidráulico tipo ATF, nível DEXRON® IID, sem qualificação formal na GM.

**LUBRAX ATF** é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um produto estável ao cisalhamento, mantendo sua viscosidade ao longo do tempo, aumentando o período de uso do óleo.

**LUBRAX ATF** atende aos seguintes níveis de desempenho:

- GM DEXRON® IID
- MB 236.7
- VOITH H55.6335XX (G607)
- ALLISON C-4
- RENK
- CATERPILLAR TO-2
- ZF TE-ML 09, 11 e 14A
- MAN 339 Type V1 e Z1

Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito e corante azul.

### ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU	N.A.**
Densidade @ 20/4°C	0,8723
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	194
Ponto de Fluidez (°C)	-45
Viscosidade @ 40°C (cSt)	35,43
Viscosidade @ 100°C (cSt)	6,995
Índice de Viscosidade	163

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações;

\*\* N.A.: Não aplicável. Fluidos ATF não estão relacionados a quaisquer Graus de Viscosidade;

Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/16

ANÁLISES TÍPICAS

Distribuidor

**LUBRAX**



**PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.





# LUBRAX ESSENCIAL SL

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL ou inferiores. Disponível nos graus SAE 15W-40 e SAE 20W-50.

**LUBRAX ESSENCIAL SL** oferece uma maior proteção contra a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

**LUBRAX ESSENCIAL SL** possui uma elevada resistência à oxidação e aditivação que confere ao óleo uma elevada estabilidade térmica. Possui um excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

**LUBRAX ESSENCIAL SL** é recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multivalvulas, sendo compatível com os conversores catalíticos e atende ao nível de desempenho API SL, conforme protocolo do ACC (American Chemistry Council).

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

### ANÁLISES TÍPICAS \*

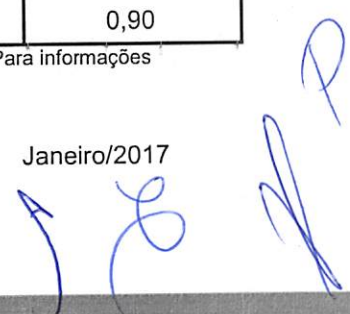
GRAU SAE		15W-40	20W-50
Densidade a 20/4°C		0,8777	0,8833
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230	235
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-15
Viscosidade a 40°C	(cSt)	108,5	143,1
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,5	18,8
Índice de Viscosidade		137	149
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,90	0,90

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2017



**LUBRAX** **BR** **PETROBRAS**



Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# LUBRAX HYDRA XP



Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 5, 10, 15, 22, 32, 46, 68, 100, 150 e 220.

**LUBRAX HYDRA XP** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. É formulado com óleos básicos parafínicos e sua aditivação especial lhe proporciona elevada estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma.

**LUBRAX HYDRA XP** é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

**LUBRAX HYDRA XP** atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP)<sup>(1)</sup>.

**LUBRAX HYDRA XP 68** atende à categoria P-69 da CINCINNATI MACHINE e ao teste Vickers 35VQ25, podendo ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA XP** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL HR-...-EP**.

Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.

## ANÁLISES TÍPICAS<sup>(2)</sup>

GRAU ISO	5	10	15	22	32	46	68	100	150	220
Densidade a 20/4°C	0,845	0,855	0,857	0,860	0,863	0,869	0,874	0,880	0,886	0,892
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	138	186	198	212	232	244	260	270	274	280
Ponto de Fluidez (°C)	-15	-24	-33	-15	-21	-18	-18	-18	-12	-9
Viscosidade a 40°C (cSt)	4,43	10,53	15,07	20,8	30,2	44,3	65,3	94,9	147,0	217
Viscosidade a 100°C (cSt)	1,60	2,73	3,56	4,24	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04
Índice de Viscosidade	95	96	118	108	113	110	107	103	100	99
Índice de Acidez Total (mgKOH/g)	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
Demulsibilidade (tempo de separação) a 54°C minutos	11	14	14	16	16	20	25	-	-	-
a 82°C:	-	-	-	-	-	-	-	15	15	20

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

(2) As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

**LUBRAX** **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



5



# LUBRAX HYDRA

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320.

**LUBRAX HYDRA** é formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e à formação de espuma.

**LUBRAX HYDRA** é recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

**LUBRAX HYDRA** atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)<sup>(1)</sup>.

**LUBRAX HYDRA 68** também pode ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL SH-...-AD**.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e

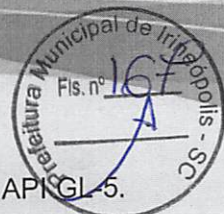
GRAU ISO		32	46	68	100	150	320
Densidade a 20/4°C		0,871	0,879	0,883	0,887	0,891	0,899
Ponto de Fulgor (VA)	°C	230	240	250	264	276	300
Ponto de Fluidez	°C	-18	-18	-15	-15	-12	-6
Viscosidade a 40°C	cSt	31,7	44,0	64,5	96,4	146,7	316
Viscosidade a 100°C	cSt	5,42	6,60	8,43	11,03	14,52	24,0
Índice de Viscosidade		105	101	100	99	97	96
Índice de Acidez Total	mgKOH/g	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31
Demulsibilidade (tempo de separação)	minutos						
a 54°C:		20	23	30	-	-	-
a 82°C:		-	-	-	23	20	25
abaixador do ponto de fluidez							

*(Handwritten signatures and initials are present in this area)*

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# LUBRAX TRM 5



Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 90, 85W/140 e 140.

**LUBRAX TRM 5** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

**LUBRAX TRM 5** é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

**LUBRAX TRM 5** atende aos requisitos de vários fabricantes automotivos, tais como CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO e WABCO.

O grau SAE 90 é aprovado pela Mercedes Benz 235.0 para uso nas caixas de mudanças de seus veículos comerciais.

**LUBRAX TRM 5** atende ao nível de desempenho API GL-5 e às especificações VOLVO 6884349 e MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão.

## ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE	90	85W/140	140
Densidade @ 20/4°C	0,9016	0,9098	0,9100
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	222	220	216
Ponto de Fluidez (°C)	-15	-18	-12
Viscosidade @ 40°C (cSt)	193	400	398
Viscosidade @ 100°C (cSt)	17,95	28,2	28,12
Índice de Viscosidade	98	97	97
Corr. em Lãm: de Cobre @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Março/03

**LUBRAX** **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# INFORMAÇÕES TÉCNICAS

## LUBRAX GL 5



Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W/90, 90, 85W/140, 140 e 250.

**LUBRAX GL 5** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

**LUBRAX GL 5** é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

**LUBRAX GL 5** atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

### ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE	80W/90	90	85W/140	140	250
Densidade @ 20/4 °C	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade @ 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade @ 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corr. em Lâm. de Cu @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

\* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Agosto/01

LUBRAX  PETROBRAS

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# LUBRAX GRANS TAC 4



Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações ALLISON C-4 e CATERPILLAR TO-4. Disponível nos graus SAE 10W, 30, 50 e 60.

**LUBRAX GRANS TAC 4** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas; sua aditivação lhe garante resistência à formação de espuma e elevada estabilidade à oxidação, além de lhe conferir excelentes propriedades antifricção.

**LUBRAX GRANS TAC 4** é recomendado para uso em sistemas hidráulicos, comando final, conversores de torque, sistemas de transmissão de equipamentos CATERPILLAR e caixas de transmissão automática ALLISON.

**LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 10W e SAE 30** atendem à especificação ALLISON C-4.

**LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 60** foi desenvolvido sob customização para a CVRD.

**LUBRAX GRANS TAC 4 SAE 10W, SAE 30, SAE 50 e SAE 60** atendem à especificação CATERPILLAR TO-4.

Para o Grau de Viscosidade **SAE 60**, o atendimento a esta especificação deve levar em conta a vigência de uma temperatura ambiente na faixa de -10 a 50°C. De todo modo, para a aplicação deste produto em equipamentos CATERPILLAR, consultar os respectivos manuais de recomendação de lubrificantes.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante, modificador de fricção e abaixador do ponto de fluidez.

## ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE		10W	30	50	60
Densidade @ 20/4°C		0,8858	0,8958	0,9047	0,9072
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230	250	264	273
Ponto de Fluidez	(°C)	-39	-27	-12	-6,5
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	48,9	114,5	209	342
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	7,96	12,38	18,42	25,41
Índice de Viscosidade		132	99	97	96
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,8	12,2	12,2	11,9

\* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Abril/05

*[Handwritten signature]*

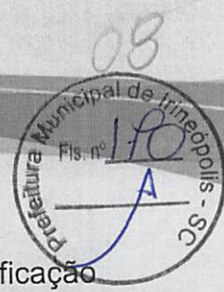
*[Handwritten signature]*



Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# LUBRAX GRANS TAC 3



Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3. Disponível nos graus SAE 10W e 30.

**LUBRAX GRANS TAC 3** evita o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas e sua aditivação garante resistência à formação de espuma.

**LUBRAX GRANS TAC 3** é qualificado na especificação ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.

### ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE		10W	30
Densidade @ 20/4°C		0,8814	0,8911
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226	244
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-6
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	36,80	109,0
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	6,20	12,19
Índice de Viscosidade		116	102
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	10,0	10,0

\* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

março/98

**LUBRAX**  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



70



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

# LUBRAX AUTOLITH 2

Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2.

LUBRAX AUTOLITH 2 apresenta características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos.

LUBRAX AUTOLITH 2 é recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Encontra também várias aplicações industriais.

LUBRAX AUTOLITH 2 pode ser utilizada entre as temperaturas de 0°C e 130°C.

LUBRAX AUTOLITH 2 é aprovada pela VOLKSWAGEN e MERCEDES BENZ.

Aditivos - antioxidante e anticorrosivo.

Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2.

### ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU NLGI		2
Penetração-Trabalhada 60x	(0,1 mm)	285
Ponto de Gota	(°C)	190
Características do Óleo Básico		
Viscosidade a 40°C	(cSt)	195
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,0

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

### ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU NLGI		2
Penetração-Trabalhada 60x	(0,1 mm)	285
Ponto de Gota	(°C)	190
Características do Óleo Básico		
Viscosidade a 40°C	(cSt)	195
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,0

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Handwritten mark resembling a stylized 'G' or '9'.

Handwritten signature or initials.



Handwritten signature 'P. de' with a large arrow pointing to the left.

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



12



# Stihl 8017 H

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível.

## APLICAÇÕES

Recomendado para motores STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores.

**CASTROL STIHL 8017H** é recomendado pela STIHL para ser usado na proporção de até 1:50, com períodos de descarbonização de 600 h de operação.

Deve ser adicionado à gasolina na proporção recomendada pelo fabricante do motor.

## CARACTERÍSTICAS

Elevado poder detergente

Lubrificante

Recomendado

para motores

de trabalho

em condições

de alta

potência

Aditivado

com

aditivos

antidesgaste

para

proteger

as partes

móveis

do motor

em

condições

de

alta

potência

Aditivado

com

aditivos

## BENEFÍCIOS

Assegura limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas na zona dos anéis de pistão, reduzindo o risco de travamento;

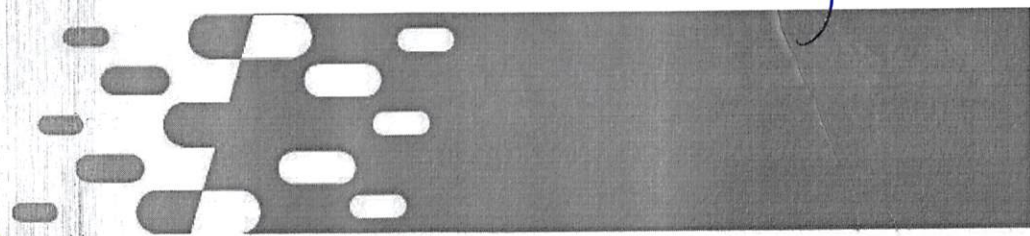
Maiores intervalos entre as descarbonizações dos motores, aumentando a produtividade e reduzindo os custos operacionais e de manutenção.

Previne contra a ação corrosiva da água e dos ácidos produzidos na combustão; protege mancais, anéis de pistão, cilindros e demais partes internas do motor.

Confere maior proteção às partes móveis do motor, mesmo quando submetido a condições severas de uso.

Pode ser utilizado em proporções até 1:50, a metade do aplicado normalmente, reduzindo o custo de operação; Contribui para a melhoria da qualidade do ar.

Evita a formação de cinzas na cabeça do pistão, janela de exaustão e velas, prevenindo contra a pré-ignição.



Handwritten blue scribbles and marks on the left side of the page.

Handwritten blue scribbles and marks on the right side of the page.





## Castrol Stihl 8017H

### APROVAÇÃO

Andreas Stihl Moto-Serras Ltda  
ANP 0208

### CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PRINCIPAIS <sup>(1)</sup>

Aspecto	-	Vermelho
Densidade 20/ 4 °C	kg/dm <sup>3</sup>	0,884
Viscosidade a 100 °C	cSt	12,37

(1) Dados típicos, que não constituem especificações.

### PRAZO DE VALIDADE

36 meses, desde que armazenado tampado, em local limpo e seco.

Revisado em 03/08

#### Cuidados no uso:

Evite contato com os olhos e a pele. Em caso de ingestão, consulte médico. Mantenha fora do alcance das crianças. Produto reciclável: Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo. A embalagem também é reciclável. Retorne-os aos pontos de coleta. Fabricante, revendedor e consumidor são responsáveis pelo recolhimento e destinação adequados do óleo lubrificante usado. O não cumprimento destas obrigações acarreta aos infratores as sanções legais. Preserve o meio ambiente.

Central de Emergência 24 h: 0800 265544

Maiores informações sobre a aplicação deste e dos demais produtos Castrol, assim como Folhetos de Saúde e Segurança, poderão ser obtidos através do nosso Atendimento ao Consumidor – DDG 0800 7040720 ou diretamente no site da Castrol Brasil <http://www.castrol.com.br> .





Mercedes-Benz

**Informação de Serviço**

Data: **Março/07**      Distribuição: **II**      Substitui: Gr.: **00 - N°: 01/06**  
 Gr.: **00 - N°: 13/04**  
 Gr.: **00 - N°: 10/03**      Gr.: **00**      Nr.: **04/07**



AOS CONCESSIONÁRIOS,  
 POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,  
 FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

**Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER)**

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/ aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela DaimlerChrysler do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		
02	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 227.1	OM 364, OM 364 A OM 366, OM 366 LA	Fev/07
03	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.1	OM 014A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A OM 364 LA OM 366, OM 366 LA OM 366 LA OM 449, OM 449 A; OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Fev/07
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.3	OM 014A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A OM 364 LA OM 366, OM 366 LA OM 366 LA OM 449, OM 449 A; OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Fev/07
03.2	Cancelado		Fev/07
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA	Fev/07
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Fev/07
05	Cancelado		



<b>ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão</b>			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Fev/07
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32	Fev/07
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Fev/07
02	Caixas de mudanças ZF/MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) GO 190 G210-16 G221-9 FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A ZF (exceto S5-680, S5-820, S6-680, S6-820)	Fev/07
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Fev/07
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Fev/07
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Fev/07
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Fev/07
02.5	Caixas de mudanças MB	G 33, G 56, G 60-6 e G 85-6	Fev/07
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Fev/07
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Fev/07
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Fev/07
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Fev/07
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Fev/07
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Fev/07

<b>ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção</b>			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Nov/05
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Nov/05
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Nov/05
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Fev/07
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Fev/07

<b>ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos</b>			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor - Classe MB 325.0/2/3	Todos motores	Fev/07
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou recondicionados	Todos motores	Fev/07

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



<b>ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem</b>			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Fev/07
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Fev/07

<b>ANEXO VI - Óleos especiais</b>			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Fev/07
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

<b>ANEXO VII - Graxas</b>			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, cubos de rodas, bombas d'água, juntas universais e deslizantes Classe MB 267	Todos os veículos	Fev/07
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Fev/07
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/07
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Fev/07
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Fev/07
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Fev/07

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada.

Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

MERCEDES-BENZ  
 Divisão Pós-Venda

G. F. Ferber

Eduardo Favero

Literatura, Treinamento e  
 Engenharia de Serviço

Centro Tecnológico da Qualidade  
 de Materiais

(original assinado em poder do VPS/VPS.3/TLQ)

Revisão Completa:

- Revisão efetuada em 2007.





## Generalidades

- Óleos lubrificantes para motores

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.1 ou 228.3 (DBL 6610.00), indicados no Anexo I, pág. 03 e 03.1, deverão ser aplicados em:

- motores da série 300 dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos os motores da série 400, 450 e 900.
- motores OM 014A/LA (veículos SPRINTER).

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.3 (DBL 6610.00), indicados no Anexo I, pág. 03.1 e óleos multiviscosos classe MB 229.3 e 229.5 Anexo I pág. 03.3 deverão ser aplicados em:

- motor da série 600 (OM 611 LA veículos SPRINTER e OM 612 LA (ACCELLO).

**Obs.:**

- **os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 600 (Sprinter e Accelo).**

Para o amaciamento de motores novos ou reconicionados, utilizar óleos anticorrosivos SAE 15W40 (DBL 6674.00), conforme indicado no Anexo IV, pág. 02 (utilizados também para a conservação de motores inativos).

Quanto aos períodos recomendados para a troca de óleo e a substituição do elemento filtrante, observar indicações constantes do Manual de Manutenção específico do veículo.

- Aditivos anticongelantes-anticorrosivos e óleos anticorrosivos para a conservação de motores inativos.

a) Para o sistema de arrefecimento do motor (Anexo IV, pág. 01)

a.1) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos (DBL 7700.00/20)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e OM 014A/LA (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivas deverão ser misturados em água limpa e potável, na proporção de 50% em volume.

**Obs.:** No caso da aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

a.2) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.30)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e OM 014A/LA (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

**Obs.:**

- Quanto à diluição, vide notas constantes do rodapé do "Anexo IV, Pág. 01".
- No caso da aplicação desse produto, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 05 anos.
- **Não recomendamos utilizar como reposição sobre os fluidos convencionais por nós homologados (item a.1). No caso de enchimento do sistema, proceder à limpeza do mesmo.**

b) Para a conservação de motores inativos (Anexo IV, pág. 02)

Óleos anticorrosivos (DBL 6674.00) aplicados na conservação de motores que ficarão inativos/imobilizados por tempo prolongado (conforme instruções constantes de I.S. específica sobre o assunto), bem como durante o amaciamento (1.º abastecimento) de motores novos ou reconicionados.

- Fluidos de freio e acionamento hidráulico da embreagem.  
No tocante aos fluidos de freio (Anexo V), as especificações MB estabelecem à utilização de fluidos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós aprovados.

**Não é permitida a mistura destes fluidos de base sintética com outros de base silicone ou mineral.**

- Observar as NOTAS explicativas, quando houver, na parte inferior dos anexos.**





**ATENÇÃO!**

Anexo I - Pág. 01 (Óleos monoviscosos - Classe 227.0), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Alertamos os senhores Usuários que, apesar do cancelamento deste Anexo (Óleos monoviscosos classe 227.0), os óleos por nós recomendados para utilização nas caixas de mudanças ZF (S5-680 e S6-680/820) e EATON devem atender no mínimo aos requisitos API CD.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.





## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 227.1



**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6612.10, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO  
Castrol Tropical Turbo 15W40

FABRICANTE  
Castrol Brasil Ltda.

NOTA:

Aplicação: **OM 364; OM 364A; OM 366; OM 366A**

  
  
  
Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.1

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6610.00, classe de viscosidade SAE 15W40



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Sigma Extra 15W40	Agip do Brasil S.A.
Bardahl Marine Diesel	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus T5	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Tecton SAE 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Performance 3D 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Essolube XT3 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax Extra Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1300 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac Super 1400	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Multiturbo Plus SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Rimula D Extra 15W40	Shell Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 4000	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ultradiesel SAE 15W40	PDV Brasil Combustível e Lubrificantes Ltda.
Urania Turbo SAE 15W40	FL Brasil S.A.
Urania Turbo Sint. 15W40 (*)	FL Brasil S.A.
Ursa Super TD SAE 15W40	Texaco Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- a serem utilizados em:
  - **motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);**
  - **todos os motores da série 400, 450 e 900;**
  - **motores OM 014A/LA (veículos SPRINTER)**
- (\*) produto que contém material sintético.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6610.00.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Sigma Premium 15W40	Agip do Brasil S.A
Agip Sigma Turbo 15W40	Agip do Brasil S.A
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Brutus EGR SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Enduron 10W40 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Tecton SAE 15W40	Castrol do Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Essolube XT4 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax Tec Turbo SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A
Mobil Delvac 1 SAE 5W40 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobil Delvac MX SAE 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Motul Tekma Mega X	Motul Brasil.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	Empresa Espanhola de Petróleo Ltda.
Repsol Extra Vida SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Rímula Super SAE 15W40	Shell Brasil Ltda
Rímula Ultra SAE 10W40	Shell Brasil Ltda
Rímula X 15W40 (***)	Shell Brasil Ltda
Total Rubia Tir 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 7400 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Ultradiesel Plus SAE 15W40	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40 (*)	FL Brasil S.A.
Urania Turbo LD	FL Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Texaco Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- a serem utilizados em:
  - **motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar** (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
  - todos motores da série 400, 450 e 900;
  - **motores OM 014A/LA (veículos SPRINTER).**

**Obs.:** para os motores acima, prescritos para longo intervalo de troca, conforme Manual de Manutenção.

- **motor OM 611LA (veículos SPRINTER); motor OM 612 LA (Accelo).**
- (\*) produto que contém material sintético.
- (\*\*\*) óleo submetido à "upgrade", passando a ser incluído nesta classe.
- **os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611LA (veículos Sprinter) e motor OM 612LA (Accelo).**

Fev/07





Fev/07

**ATENÇÃO!**

Anexo I - Pág. 03.2 (Óleos monoviscosos - Classe 229.1), não mais recomendados para utilização nos motores da série 600.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying styles.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (\*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Ultron SAE 5W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobil 1 0W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Motul 8100 E-Tech 0W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS* (**)	Deutsche Pentosin Werke.
Q8 Formula Special (SAE 0W30) (****)	Kuwait Petroleum.
Selenia Perform 5W40	FL Brasil S.A.
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Elaion Full Performance SM 5W40	Repsol YPF Brasil S.A.

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (\*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul Specific MB 229.5 5W30	Motul Brasil
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

#### NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 03.
- (\*) liberados opcionalmente para aplicação no motor **OM 611LA (veículos SPRINTER) e OM 612 LA (ACCELO)**
- (\*\*) produto importado, distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.
- (\*\*\*\*) produto importado, distribuído por Giro Lub Com. Imp. Ltda.
- **os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 611LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).**





## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

**A - ESPECIFICAÇÃO:** Conforme exigências de laboratório e de teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (\*).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipilube Gás SAE 30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Gás SAE 30	Petrobrás Distribuidora S.A.

**B - ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6610.30, classe de viscosidade SAE 15W40 (\*\*).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nateria AL 15W40 (***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1 (***)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- (\*) aplicados em motores da série 300, aspirados.
- (\*\*) aplicados em motores das séries 300 e 400, aspirados e turboalimentados.
- (\*\*\*) produto que contém material sintético.



**ATENÇÃO!**

Anexo I - Pág. 05 (Motores Otto Movidos a Álcool Hidratado), cancelado.  
Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais,  
com os Manuais que as utilizam como referência.

Several handwritten blue ink marks and signatures are located in the bottom right corner of the page. These include a large stylized 'B', a curved arrow pointing upwards, a signature that appears to be 'E', and another signature that looks like 'R'.

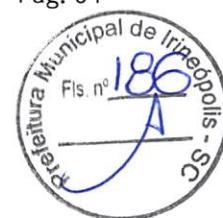


## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Lubrax OH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200 R	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Texamatic ATF	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DHTM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

### NOTAS:

- aplicados nas caixas de mudanças **G 2/24, G 3/36, G 3/40, G 3/50, G 3/60 e G 3/61**, com sincronização interna.
- não aplicados na caixa de mudanças **G 3/55-6**, de seis marchas e com sincronização externa.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

**APLICAÇÃO:** Vide notas no rodapé

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6635.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil 317 MB (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)

### NOTAS:

- necessariamente aplicado:
  - nos modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
  - em todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- aplicação recomendável para os demais veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- o óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (Anexo II, pág. 01.2), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.
- (\*) produto importado.

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

**APLICAÇÃO:** Vide notas no rodapé

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Syntrans HT 75W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (**)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Texaco Brasil Ltda.

### NOTAS:

- aplicação válida para os veículos Sprinter, **excetuando-se:**
  - os modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
  - todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- aplicação **não** recomendável para os veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- (\*\*) produto que contém material sintético.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

**CAIXAS DE MUDANÇAS ZF/MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4**

**APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Syntrans HT 75W90 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4 SAE 80	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Texaco Brasil Ltda

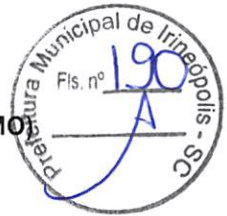
### NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de mudanças ZF mecânicas, **exceto** nas caixas **S5-680 e S6-680/820**.
- as caixas de mudanças **ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV**, também poderão ser abastecidas com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- aplicados também nas caixas de mudanças MB, tipo **GO 190, G 221-9, G 210 e tipo G3/55-6** (de seis marchas e com sincronização externa).
- aplicados na caixa de mudanças EATON **FS 6209A; FS 8209A**
- (\*) produto que contém material sintético.



### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - ÓLEOS CLASSE API CD (MÍNIMO)



**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação ZF, classe de viscosidade SAE 30/40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo SAE 40	Castrol Brasil Ltda.
Lubrax Carga Pesada	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax MD 400	Petrobrás Distribuidora S.A.
Shell Rimula D	Shell Brasil Ltda.
Titan Universal HD	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 90	FL Brasil S.A.
Ultramo Turbo SAE 30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Ultramo Turbo SAE 40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Ursa LA3	Texaco Brasil Ltda.

**NOTA:**

- obrigatoriamente aplicados nas caixas de mudanças **S5-680, S5-820 e S6-680/820.**



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CD (MÍNIMO)

APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo 40	Castrol Brasil Ltda.
Essolube X2 40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
HD Diesel 40	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipilube SD 40 série 3	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax MD 400	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1240	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Rubia D	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Shell Rimula D 40	Shell Brasil Ltda.
Super Valvoline 1000 Diesel Turbo	Unioil Lubrificantes Ltda.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Urania Plus 40	FL Brasil S.A.
Ursa LA 3	Texaco Brasil Ltda.

### NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CD.
- Caixas de mudanças **EATON**, tipos **FS 6206**, **FS 5106** e **FS04205A**.
- (\*) produto que contém material sintético.

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

### TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação Allison



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip ATF Dexron III	Agip do Brasil S.A.
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Esso ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.

### TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação Voith

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.
Tutela GI/A	FL Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

### TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 500 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação ZF

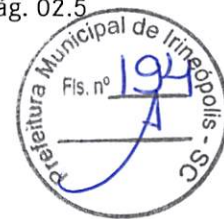
DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil S.A.
Isamatic V	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A. (*)
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda (*)
Tutela GI/A Plus	FL Brasil S.A.

#### NOTAS:

- (\*) produto importado

Fev/07





### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

#### CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 56, G 60-6 E G 85-6, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

**ESPECIFICAÇÃO:** Óleo monoviscoso SAE 40 conf. lib. DCAG (DAIMLERCHRYSLER AKTIENGESELLSCHAFT)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo SAE40	Castrol Brasil Ltda.
Ipiranga Ultramo Turbo SAE40	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga
Lubrax MD400 SAE40	Petrobras Distribuidora S.A.
Lubrax Carga Pesada	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Rimula D 40	Shell Brasil Ltda.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda.

#### CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 33, ÓLEOS CLASSE MB 235.10

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme liberação DCAG (DAIMLERCHRYSLER AKTIENGESELLSCHAFT)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil 317 MB (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)

#### NOTAS:

- (\*) aplicado em veículos **715 (Accelo)**



**ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**

**ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ELETRÔNICAS ALLISON**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme Recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

### CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A E FSO4405C

**Especificação:** Conforme recomendações Eaton.



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E	Esso Bras. de Petróleo Ltda. (Subsid. Exxon Mobil)
Isafluido 561	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga.
Texaco TGF SAE80W90	Texaco Brasil Ltda.
Shell Spirax G 80W90	Shell Brasil Ltda.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

**NOTAS:**

- Aplicados em veículos 915 C/37 (Accelo); 710; LO 812 e LO 814



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

**CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6630.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra MP 90 DB	Agip do Brasil S.A
Castrol Maxtron 90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GX-D 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipirgerol MB 90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 90	Texaco Brasil Ltda.
Shell Spirax A 90	Shell Brasil Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Translub EP 90 GL5	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes
Tutela TRD 90	FL Brasil S.A.
Valvoline Alta Performance Engrenagens SAE 90	Unioil Lubrificantes Ltda.

**NOTA:**

- aplicados também no eixo traseiro HL 0, instalado nos veículos **SPRINTER**.

Fev/07



**CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4**



**Especificação:** Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4 SAE 80	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Texaco Brasil Ltda



**ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**

**EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) DANA M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO  
Multigear LS SAE 85W140

FABRICANTE  
Texaco Brasil Ltda.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

### EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil GX 85W140	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Ipirgerol SP SAE 85W140	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 85W140	Texaco Brasil Ltda.
Spirax A SAE 85W140	Shell Brasil Ltda.
Hipoidal 85W140	Repsol YPF Brasil S.A.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO



### CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6630.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra MP 90 DB	Agip do Brasil S.A
Castrol Maxtron 90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GX-D 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Ipirgerol SP 90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 90	Texaco Brasil Ltda.
Shell Spirax A 90	Shell Brasil Ltda
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Translub EP 90 GL5	PDV Brasil Combustível e Lubrificantes Ltda.
Tutela TRD 90	FL Brasil S.A.
Valvoline Alta Performance Engrenagens SAE 90	Unioil Lubrificantes Ltda.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.





## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

### CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Lubrax OH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200 R	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Texamatic ATF	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DTHM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

#### NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, **exceto** nas caixas MB dos caminhões importados.
- também aplicados na caixa de direção hidráulica **MB LZ S2, dos veículos SPRINTER.**



**ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO**

**CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6623.60

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Texaco Brasil Ltda.





## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

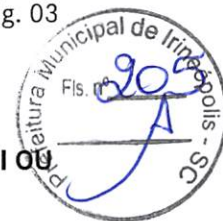
CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6623.60/70/80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil).
Castrol Dexron III-Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Texaco Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	FL Brasil S.A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO



### CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip ATF Dexron III	Agip do Brasil S.A.
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Texaco Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	FL Brasil S.A.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials or marks on the left and bottom.



**ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR**

**A - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.0 E 325.2**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7700.00/20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World)
Fluido para Radiadores BR	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Radiador Tutela	FL Brasil SA
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glysantin G 48 - 93M(*)	Basf Brasileira S.A.
Mobil GS 333 Plus	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.



**B - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.2**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7700.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Aditivo para Radiadores Ipiranga	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Aditivo para Radiadores Repsol YPF	Repsol YPF Brasil S.A.
Bardahl Rad Cool Plus	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Master Radiator MB	Castrol Brasil Ltda.
Esso Coolant Fluid	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Fluid Cool 700B (*)	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quim. Ltda.
Fluido para Radiadores Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido para Radiador Tutela	FL Brasil SA
Motul Antifreeze	Motul Brasil.
Paraflu 11	FL Brasil S.A.

**C - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 325.3**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7700.30

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50(**)	Texaco Brasil Ltda.
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (****)	Texaco do Brasil
Glacelf Auto Supra(***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

**NOTAS:**

- vide "Generalidades", pág. 04.
- (\*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (\*\*) este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.
- (\*\*\*) produto concentrado, que deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja 50/50% em volume.
- (\*\*\*\*) este produto é concentrado e apresenta coloração alaranjada. Deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja, 50/50% em volume.

**Atenção!**

**Estes produtos (classe MB 325.3) não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre os produtos da classe MB 325.0 e 325.2**



### ÓLEOS ANTICORROSIVOS

#### PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6674.00, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Astra 15W40	FL Brasil S.A.
DB Motorenoel SAE 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
DBH Óleo para Motor SAE 15W40	Texaco Brasil Ltda.
Esso EX 1611 Óleo DBL 6674	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipiranga L 911	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Industrial PE - 15W40 - ADM	Petrobrás Distribuidora S.A.
Shell HD 0816	Shell Brasil Ltda.
Shell EF 1601	Shell Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 03.
- não sendo produtos normais de "linha", para o seu fornecimento, contatar diretamente com as Cias. de Petróleo acima relacionadas.

Fev/07



## FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip AKO 4	Agip do Brasil S.A
Esso Brake Fluid HD 400	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Fluido para Freio Especial BR	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Texaco do Brasil Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD1000SMBB (**)	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell (***)	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium (*)	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Houghto Brake 1400 MB (**)	E.F. Houghton do Brasil S.A.
Mobil Brake Fluid DOT 4 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Tutela Top 4/S	FL Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiten S.A. Ind. e Com.

### NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 03.
- (\*) comercializado em frascos de 0,5 l, baldes de 20 l e tambores de 200 l.
- (\*\*) comercializados em baldes de 20 l e tambores de 200 l.
- (\*\*\*) comercializados em frascos plásticos de 200 ml, 500 ml e tambores de 200 l.



**FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 331.0**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7760.40 e 50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip AKO 5.1	Agip do Brasil S.A.
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil.
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil.
Pentosin DOT 4 Plus (**)	Deutsche Pentosin Werke.
Fluido para Freios Tirreno HD2000SMBB (*)	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Texaco do Brasil Ltda
Ultrafluid D4	Oxiten S.A. Ind. e Com.

**NOTAS:**

- vide "Generalidades", pág. 03.
- necessariamente aplicados no sistema hidráulico de acionamento do freio e da embreagem, dos veículos MB 180 D e SPRINTER.
- (\*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (\*\*) produto importado, distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.

Fev/07





## ÓLEOS ESPECIAIS

### ABASTECIMENTO DA VÁLVULA REGULADORA DA ALTURA DA SUSPENSÃO - VEÍCULOS O 370/371/ 400

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Silykote MB 2000	Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.

### ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS 1938 E 1938S

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Univis J-13 (*) (**)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Shell Morlina 10 (**)	Shell Brasil Ltda.

**NOTA:**

- (\*) Produto importado.
- (\*\*) No caso de complementação do nível, ambos os produtos podem ser misturados.

**GRAXAS**



**PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES  
CLASSE MB 267**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6804.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia.
Elf Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Grasa 62 EP MB	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipiflex 2	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax GMA 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Texaco Brasil Ltda.
Bardahl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilgrease MP	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda.
Tutela MR-2	FL Brasil S.A.





**GRAXAS**

**PARA FEIXES DE MOLAS**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6820.20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gramol 25	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Graxa Grafitada	E.F.Houghton do Brasil S.A.
Isagrafite B	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**GRAXAS**

**PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6879.20



DENOMINAÇÃO

Optimoly Paste TA

FABRICANTE

Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial  
(Fone: (0XX11) 5505-5888)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**GRAXAS**

**PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6888.00

**DENOMINAÇÃO**

Molykote G Rapid (em pasta)  
Unimoly R 24

**FABRICANTE**

Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.  
Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'B'. In the center, there is a large arrow pointing upwards. On the right, there are several signatures and initials, including 'P G' and 'E'.

**GRAXAS**

**PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6811.00/20



**DENOMINAÇÃO**

Molykote Longterm 2  
Unimoly GLP 2

**FABRICANTE**

Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.  
Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**GRAXAS**

**GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
MCP Grease	Texaco Brasil Ltda.
Shell Retinax CS	Shell Brasil Ltda.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



# Stihl 8017 H

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível.

## APLICAÇÕES

Recomendado para motores STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores.

**CASTROL STIHL 8017H** é recomendado pela STIHL para ser usado na proporção de até 1:50, com períodos de descarbonização de 600 h de operação.

Deve ser adicionado à gasolina na proporção recomendada pelo fabricante do motor.

### CARACTERÍSTICAS

Elevado poder detergente

Aditivação anticorrosiva

Ação antidesgaste

Uso em baixas proporções de mistura

Tecnologia isenta de cinzas

Boa miscibilidade em gasolina

### BENEFÍCIOS

Assegura limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas na zona dos anéis de pistão, reduzindo o risco de travamento;

Maiores intervalos entre as descarbonizações dos motores, aumentando a produtividade e reduzindo os custos operacionais e de manutenção.

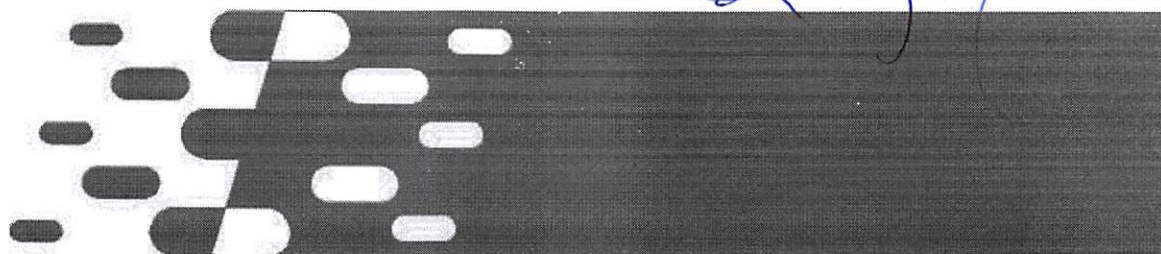
Previne contra a ação corrosiva da água e dos ácidos produzidos na combustão; protege mancais, anéis de pistão, cilindros e demais partes internas do motor.

Confere maior proteção às partes móveis do motor, mesmo quando submetido a condições severas de uso.

Garante boa economia, podendo ser utilizado em proporções até 1:50, aproximadamente a metade do que normalmente é usado, reduzindo o custo de operação; Contribui para a melhoria da qualidade do ar.

Evita a formação de cinzas na cabeça do pistão, janela de exaustão e velas, prevenindo contra a pré-ignição.

Forma mistura estável, sem separação de fases. Sua coloração avermelhada facilita a identificação do produto no combustível.







Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom center of the page.



## Castrol Stihl 8017H

### APROVAÇÃO

Andreas Stihl Moto-Serras Ltda



### CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PRINCIPAIS <sup>(1)</sup>

Aspecto	-	Vermecho
Densidade 20/ 4 °C	kg/dm <sup>3</sup>	0,884
Viscosidade a 100 °C	cSt	12,37

(1) Dados típicos, que não constituem especificações

### PRAZO DE VALIDADE

36 meses, desde que armazenado tampado, em local limpo e seco.

Revisado em 08/03

#### Cuidados no uso :

Evite o contato prolongado ou repetido com a pele. Se ocorrer, lave com água e sabão.

Produto reciclável : Não despeje o produto em esgotos, cursos d'água ou na terra. Entregue-o em um posto autorizado (conforme resolução CONAMA).

Embalagem reciclável : Não a descarte no solo, cursos d'água ou em qualquer local não previsto pelo órgão municipal de limpeza pública.

Mantenha o produto fora do alcance de crianças e animais.

Em caso de emergência, contacte nossa Central de Emergência 24 horas : 0800 265544

Maiores informações sobre a aplicação deste e dos demais produtos Castrol, assim como Folhetos de Saúde e Segurança, podem ser obtidas através do nosso Call Center – DDG 0800 7040720 ou diretamente no site da Castrol no Brasil <http://www.castrol.com.br>.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/02/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 79.052.171/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

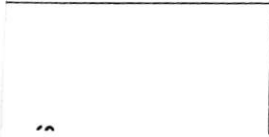
Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**SERVHITRAL**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several sharp, overlapping strokes.

Edital de Pregão Presencial Nº 3  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 9 - 2019



Reuniram-se no dia 08/03/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 344/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA"..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7665 SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

**ITEM 1 - Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3.**

**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	183,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	183,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 183,0000 (cento e oitenta e três reais).

**ITEM 2 - Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5. Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade.**

**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	271,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	270,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 270,0000 (duzentos e setenta reais).

**ITEM 3 - Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veiculos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo liquido de 500 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	12,5800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,5000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 12,5000 (doze reais e cinquenta centavos).

*(Handwritten signatures and initials)*



Edital de Pregão Presencial Nº 3  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 9 - 2019



**ITEM 4 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL.**  
**O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT.**  
**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	9,6300	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,6000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 9,6000 (nove reais e sessenta centavos).

**ITEM 5 - Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura , grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador de viscosidade.**

**O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP).**  
**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	146,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	146,5000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 146,5000 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**ITEM 6 - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3.**  
**Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	183,3800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	183,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 183,0000 (cento e oitenta e três reais).

**ITEM 7 - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90.**  
**O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins.**  
**Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	182,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	182,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 182,0000 (cento e oitenta e dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 3  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 9 - 2019



**ITEM 8 - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	203,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	203,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 203,0000 (duzentos e três reais).

**ITEM 10 - Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	2.041,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	2.041,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 2.041,0000 (dois mil e quarenta e um reais).

**ITEM 11 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	214,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	214,5000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 214,5000 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**ITEM 12 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	18,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	18,2000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 18,2000 (dezoito reais e vinte centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra. - Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

G  
P  
A  
E

Edital de Pregão Presencial Nº 3  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 9 - 2019



O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 8 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN - ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... MEMBRO

CRISTIANO BACK - ..... MEMBRO

REINALDO STASIAK - ..... MEMBRO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... MEMBRO

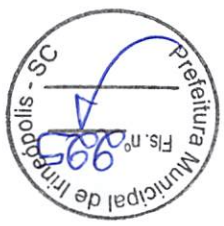
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO ALBERTO REOLON - ..... Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA		CNPJ: 83.102.558/0001-05	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS		RUA PARANA, 200	
C.E.P.: 89440-000		- Irineópolis - SC	
Processo Administrativo: 7/2019		Data do Processo: 20/02/2019	
Processo de Licitação: 7/2019		Processo de Licitação: 7/2019	
Processo Administrativo: 7/2019		Data do Processo: 20/02/2019	
Folha: 1/2			

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 9/2019 (Sequência: 1)**

Às 8 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das propostas habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitação nº 7/2019, Licitação nº 3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presenças à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitação nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Misschka Fregeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Patrícia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - realizaram a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi praticado os demais atos inerentes ao certame. Inicialmente o Pregoeiro e equipe de apoio e julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do representante da empresa Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro e equipe de apoio e julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do representante da empresa Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro e equipe de apoio e julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do representante da empresa Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O Hídricos e Tratores Ltda. Epp., segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada ata.

Participante: 7665 - SERVITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd Colada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	---------	------------	-------	----------	----------------	-------------

1	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API C4 - multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3.	BL	120,00	LUBRAX	0,0000	183,00	21.960,00
---	--	----	--------	--------	--------	--------	-----------

2	Óleo hidráulico predominantemente não refinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, de limpeza, melhorador do índice de viscosidade, antioxidante, dispersante, abaxador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade.	BL	22,00	LUBRAX	0,0000	270,00	5.940,00
---	---	----	-------	--------	--------	--------	----------

3	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml.	FR	160,00	LUBRAX	0,0000	12,50	2.000,00
---	--	----	--------	--------	--------	-------	----------

4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL.	UN	570,00	LUBRAX	0,0000	9,60	5.472,00
---	---	----	--------	--------	--------	------	----------

5	Óleo predominantemente não refinado para lubrificação e açãoamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante e abaxador do ponto de fluidez.	BL	240,00	LUBRAX	0,0000	146,50	35.160,00
---	---	----	--------	--------	--------	--------	-----------

6	Óleo lubrificante predominantemente não refinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, Volvo vds 3.	BL	60,00	LUBRAX	0,0000	183,00	10.980,00
---	---	----	-------	--------	--------	--------	-----------

7	Óleo lubrificante predominantemente não refinado para engrenagens hídricas que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins.	UN	48,00	LUBRAX	0,0000	182,00	8.736,00
---	--	----	-------	--------	--------	--------	----------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 2/2



Participante: 7665 - SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	UN	60,00	LUBRAX	0,0000	203,00	12.180,00
10	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.	TAMB	3,00	LUBRAX	0,0000	2.041,00	6.123,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS	BL	12,00	LUBRAX	0,0000	214,50	2.574,00
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml	UN	140,00	CASTROL	0,0000	18,20	2.548,00

Total do Participante -----> 113.673,00

Total Geral -----> 113.673,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 8 de Março de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... Pregoeiro(a)  
 ANDRESSA BENDLIN - ..... MEMBRO  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... MEMBRO  
 CRISTIANO BACK - ..... MEMBRO  
 REINALDO STASIAK - ..... MEMBRO  
 PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO ALBERTO REOLON

Representante

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.052.171/0001-14</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>09/12/1985</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVHITRAL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AUTO VIA JOAO PAULO REOLON</b>		NÚMERO <b>5987</b>	COMPLEMENTO <b>AREA INDUSTRIAL</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GABRIEL</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2019** às **16:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ Nº 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

*Donizete*

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao ofício do Contador, Perito, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Portante Nº 998/2012  
 Distribuidora Judicial Designada



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019349882-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.052.171/0001-14

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

G  
P  
e  
R





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/02/2019 16h08min

Número 1536 Validade 28/03/2019



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.601-000

Imóvel: 01.03.184.0468.001

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Imóvel: 01.03.183.0904.000

Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle

CWLUUYZYVSTBYGZ2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Fevereiro de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79052171/0001-14  
**Razão Social:** SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA  
**Nome Fantasia:** SERVHITRAL  
**Endereço:** VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2019 a 22/03/2019

**Certificação Número:** 2019022103442904147500

Informação obtida em 26/02/2019, às 16:09:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ORIGINAL



# BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de:

2017

**FIRMA:** Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP  
ENDEREÇO: Auto Via João Paulo Reolon, 5987  
TELEFONE: (42) 3522-5839  
BAIRRO: Industrial  
CIDADE: União da Vitória – PR  
C.N.P.J: 79.052.171/0001-14 - INSCR. ESTADUAL: 3010003830

1000B Assessoria Contábil Ltda  
Fones: (42) 3522-3145 - 3522-3383 - Fax 3522-2185  
Rua Profª Amazília, 593 - Edifício Milão - 1º Andar - Sala 15  
Caixa Postal 195 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR  
Site: [www.1000b.com.br](http://www.1000b.com.br) - e-mail: [milbe@uol.com.br](mailto:milbe@uol.com.br) - [contato@1000b.com.br](mailto:contato@1000b.com.br)

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

CNPJ : 79.052.171/0001-14

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 1



Nome	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>3.770.115,63D</b>	<b>3.381.553,61D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.592.414,39D</b>	<b>3.233.078,14D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.339,56D	73.985,77D
CAIXA	13.467,50D	22.826,67D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	59.872,06D	51.159,10D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.519.074,83D	3.159.092,37D
DUPLICATAS A RECEBER	252.961,18D	154.312,16D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	1.907.986,62D	1.728.121,34D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL	0,00	42.657,62D
ADIANTAMENTOS	3.672,45D	7.001,51D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.044,71D	1.044,71D
ESTOQUES	1.351.976,29D	1.225.465,93D
CONTAS A RECEBER	1.433,58D	489,10D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>177.701,24D</b>	<b>148.475,47D</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.563,93D	6.020,13D
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	15.563,93D	6.020,13D
BONUS E OBRIGAÇÕES	15.563,93D	6.020,13D
INVESTIMENTOS	5.044,64D	5.044,64D
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	5.044,64D	5.044,64D
IMOBILIZADO	157.092,67D	137.410,70D
BENS E DIREITOS EM USO	441.614,07D	408.164,07D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	284.521,40C	270.753,37C
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.770.115,63C</b>	<b>3.381.553,61C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>242.059,91C</b>	<b>200.311,54C</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	147.775,56C	104.752,25C
FORNECEDORES DIVERSOS	147.775,56C	104.752,25C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.227,92C	69.940,26C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.424,66C	8.137,00C
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	61.803,26C	61.803,26C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.373,79C	19.188,81C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	12.788,79C	15.554,62C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.585,00C	3.634,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.080,48C	6.286,52C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	275,89C	63,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	9.804,59C	6.223,14C
CONTAS A PAGAR	602,16C	143,70C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	602,16C	143,70C
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>3.039,58C</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.039,58C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.039,58C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	3.039,58C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.528.055,72C</b>	<b>3.178.202,49C</b>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	2.333.977,62C	2.430.977,62C
RESERVAS DE CAPITAL	871,94C	871,94C
RESEVAS DE LUCROS	2.333.105,68C	2.430.105,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	994.078,10C	547.224,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	994.078,10C	547.224,87C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 19

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
CONTADOR  
CPF: 008.620.039-97  
CRC: 1.PR.060471/O-1

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
CPF: 286.239.249-91

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

CNPJ : 79.052.171/0001-14

Folha: 2

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017



Nome	31/12/2017	31/12/2016
<b>RECEITAS</b>	<b>2.067.436,93C</b>	<b>1.625.241,97C</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.067.436,93C</b>	<b>1.625.241,97C</b>
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.067.436,93C	1.625.241,97C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.940.137,41C	1.529.241,63C
RECEITAS COM SERVIÇOS	127.299,52C	96.000,34C
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>152.615,91D</b>	<b>111.783,51D</b>
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	6.937,35D	896,86D
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	145.678,56D	110.886,65D
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.914.821,02C</b>	<b>1.513.458,46C</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.223.738,96D</b>	<b>1.096.610,42D</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>1.223.738,96D</b>	<b>1.096.610,42D</b>
ESTOQUE INICIAL	1.225.465,93D	1.138.516,08D
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.350.249,32D	1.183.560,27D
ESTOQUE FINAL	1.351.976,29C	1.225.465,93C
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>691.082,06C</b>	<b>416.848,04C</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>412.897,92D</b>	<b>377.835,76D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>385.628,91D</b>	<b>347.439,06D</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	257.748,28D	235.922,57D
ENCARGOS SOCIAIS	20.570,76D	18.798,08D
DESPESAS GERAIS	107.309,87D	92.718,41D
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>27.269,01D</b>	<b>30.396,70D</b>
IMPOSTOS	27.269,01D	30.314,74D
MULTAS	0,00	81,96D
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>278.184,14C</b>	<b>39.012,28C</b>
<b>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>157.706,49C</b>	<b>208.413,71C</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>168.873,03C</b>	<b>232.475,11C</b>
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.857,81C	219.054,78C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	6.815,22C	10.985,47C
DEMAIS RECEITAS EVENTUAIS	1.200,00C	2.434,86C
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>11.166,54D</b>	<b>24.061,40D</b>
JUROS E DESCONTOS	50,34D	545,61D
DESPESAS FINANCEIRAS	11.116,20D	23.515,79D
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>435.890,63C</b>	<b>247.425,99C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>435.890,63C</b>	<b>247.425,99C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>435.890,63C</b>	<b>247.425,99C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>435.890,63C</b>	<b>247.425,99C</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 19

*[Assinatura]*  
Assinatura

*[Assinatura]*

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
CONTADOR  
CPF : 008.620.039-97  
CRC : 1.PR.060471/O-1

*[Assinatura]*  
CARLOS ABUSTINI  
Administrador  
CPF : 286.239.249-91




**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14**


Folha: 3



**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2017 à 31/12/2017**

Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	299.798,88	2.930.776,50
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				247.425,99	247.425,99
Ajuste Exercício Anterior					0,00
Distribuição de Lucros					0,00
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	547.224,87	3.178.202,49
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				435.890,63	435.890,63
Ajuste Exercício Anterior				10.962,60	10.962,60
Distribuição de Lucros			-97.000,00		-97.000,00
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	200.000,00	871,94	2.333.105,68	994.078,10	3.528.055,72

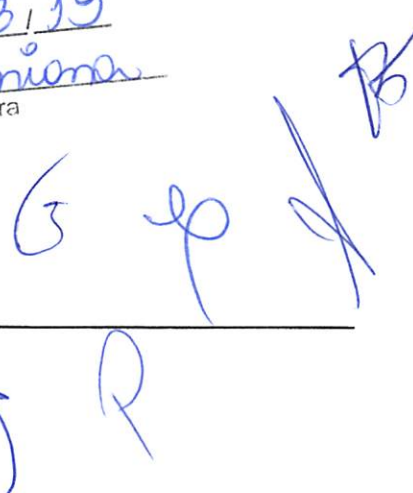
  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 RC: 1.PR-060471/O-1  
 CPF: 008.620.039-97

  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF: 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

  
 Assinatura



DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome 31/12/2017 31/12/2016

**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado Líquido do Exercício	435.890,86	247.425,99
Depreciação e Amortização	13.768,02	12.840,79
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(105.808,24)	49.185,59
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(126.510,36)	(86.949,85)
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	43.023,31	22.726,12
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	4.252,42	(2.049,57)
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	(1.815,02)	2.024,64
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	10.962,60	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	273.763,37	245.203,71



**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	33.450,00	2.770,00
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	0,00	554,61
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(33.450,00)	(3.324,61)

**FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	97.000,00	0,00
Empréstimos Tomados	0,00	35.803,26
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	6.751,92	31.255,12
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(103.751,92)	4.548,14

**Aumento (Redução) Nas Disponibilidades** 136.561,45 246.427,24

**Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período** 1.844.764,73 1.598.337,49

**Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período** 1.981.326,18 1.844.764,73

**Variação das Disponibilidades** 136.561,45 246.427,24

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

*Denisona*  
 Assinatura

*[Signature]*

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 CONTADOR  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR.060471/O-1

*[Signature]*  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF : 286.239.249-91



**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14**

Notas Explicativas de 01/01/2017 a 31/12/2017



**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA – EPP, com sede a Auto Via João Paulo Reolon, n° 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória – PR, CEP 84.600-000. Seu objeto social é “**Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e camaras de ar, óleo lubrificante, maquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios para indústria; e; serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas**”, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41200720205, constituída em 09/12/1985.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.º 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado esta apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos, Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 19

Doniana  
Assinatura



### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



### 5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

Assinatura



### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis;* ou d) *o ativo for caixa ou equivalente de caixa.*

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em caixa, conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

Tipo / Ano	2016	2017
Estoque de Mercadorias	1.225.465,93	1.351.976,29

### 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Descrição	2016	Aquisições e Alienações	Depreciação Acumulada	2017	%
Computadores e Periféricos	3.619,00	1.450,00	3.739,83	5.069,00	20,00
Construções	97.933,14	0,00	29.253,00	97.933,14	4,00
Equipamentos	33.734,12	2.000,00	9.690,20	35.734,12	10,00
Ferramentas	8.615,32	0,00	8.615,34	8.615,32	10,00
Imóveis	16.161,04	0,00	0,00	16.161,04	0,00
Instalações	1.294,76	0,00	1.294,76	1.294,76	10,00
Maquinários	166.904,59	0,00	151.881,90	166.904,59	10,00
Móveis e Utensílios	4.902,10	0,00	4.546,37	4.902,10	10,00
Veículos	75.000,00	30.000,00	75.500,00	75.000,00	20,00
<b>Total</b>	<b>408.164,07</b>	<b>33.450,00</b>	<b>284.521,40</b>	<b>441.614,07</b>	

### 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;* ou a entidade não tiver direito

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/19

Assinatura



Prefeitura Municipal de Iripê - SC

Assinatura

incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2017 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2018 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 4.424,66.

## 12. PARTES RELACIONADAS

A Empresa mantém operações com partes relacionadas, como contas a receber e contratos de mútuo, que consistem em transferências de recursos, serviços e obrigações entre as partes.

Sócio Conta Particular no valor de R\$ 61.803,26.

## 13. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

## 14. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Carlos Agustini	75,00%	150.000,00
Pedro Horodeski	25,00%	50.000,00


## 15. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Foram feitas distribuições de lucros aos sócios no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), assim dividido entre os sócios:

Nome do Sócio	Valor Recebido
Carlos Agustini	72.750,00
Pedro Horodeski	24.250,00

## 16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF 008.620.039-97  
 CRC 1.PR-060471/O-1

  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08 / 03 / 19  
  
 Assinatura





**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E  
 TRATOS LTDA – EPP**  
 CNPJ 79.052.171/0001-14  
 Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

**LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$LG = \frac{AC + RLP \quad 3.607.978,32}{PC + ELP \quad 242.059,91} = 14,91$$

**SOLVÊNCIA GERAL (SG)**

$$ILG = \frac{AT \quad 3.592.414,39}{PC + ELP \quad 242.059,91} = 14,84$$

*De Acordo*  
*Julio Cesar*  
**Julio Cesar Quadros**  
 Contador  
 CRC 038851/O-8

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC \quad 3.770.115,63}{PC \quad 242.059,91} = 15,58$$

*[Signature]*  
 Ivo Moreira de Castilho Neto  
 Contador  
 CRC-PR 060471/O-1  
 CPF 008.620.039-97

*[Signature]*  
 Carlos Agustini  
 Administrador  
 CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08 / 03 / 19  
*[Signature]*  
 Assinatura

*G P A*  
*[Signature]*

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Folha: 1

Diário nº 28

Termo de abertura

Contém este livro Diário 236 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 236 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Cidade / UF / CEP: União Da Vitória / PR / 84600-000

Bairro: SAO GABRIEL

Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Data de início das atividades: 09/12/1985

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

União Da Vitória / PR, 01 de Janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07 / 03 / 19

*Doniana*  
Assinatura

*[Signature]*  
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
CONTADOR  
1.PR.060471/O-1  
008.620.039-97

*[Signature]*  
CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
286.239.249-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Termo de Autenticação 18/010202-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

UNIÃO DA VITÓRIA

08 FEV. 2018

*[Signature]*  
MARCIA REGINA DA SILVA VICK  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.  
Para Alvir  
Riesenberg, 51  
08 FEV. 2018  
(41) 3722-2299

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Diário nº 28

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 236 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 236 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000

Bairro: SAO GABRIEL


Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Data de inicio das atividades: 09/12/1985

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

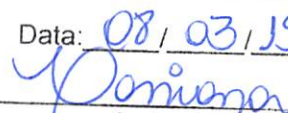
Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2017

  
-----  
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
CONTADOR  
1.PR.060471/O-1  
008.620.039-97

  
-----  
CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 03 / 19

  
-----  
Assinatura



3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.  
Praça Almir  
Riesemberg, 51  
08 FEV. 2018  
(41) 322-2299

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



**EM BRANCO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

O signatário da presente, em nome da proponente **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 03/2019, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, 07 de Março de 2019.

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA**  
**CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ Nº: **79.052.171/0001-14**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (o) **JOÃO ALBERTO REOLON**, portador da Carteira de Identidade nº 891.224/SSP/PR e CPF nº 091.938.639-34, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PP

União da Vitória, 07 de Março de 2019.






SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		
---	--	---	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
 26/02/2019 - 16:06:01

<b>CNPJ:</b>	79.052.171/0001-14	<b>Inscrição Estadual:</b>	30100038-30
<b>Nome Empresarial:</b>	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	LOC RODOVIA JOAO PAULO REOLON		
<b>Número:</b>	5987	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	INDUSTRIAL		
<b>Município:</b>	UNIAO DA VITORIA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.602-000	<b>Telefone:</b>	NÃO CADASTRADO
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
<b>Início das Atividades:</b>	01/1986
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/1986
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/1986
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)  
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Nº Inscrição 1674	Código Atividade 9001521
----------------------	-----------------------------

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ: 79.052.171/0001-14
-----------------------------

Razão Social: <b>SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA</b>	
Nome Fantasia: SERVHITRAL	
Logradouro: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	Número: 5987
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 84600-000
Bairro: SAO GABRIEL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.03.184.0468.001	NÚMERO IMOBILIÁRIO 21662

COM A ATIVIDADE DE:

9001020	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
9001207	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
9001209	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
<b>9001434</b>	<b>Comércio varejista de lubrificantes</b>
9001444	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
9001521	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES <b>9/12/1985</b>	CONTADOR RESPONSÁVEL CARLOS AGUSTINI
---	---

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <b>08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS</b>
---

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Posturas do Município, Art. 164.  
 Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.  
 O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleiri

Niice-Cledi Possobon de Freitas  
 União da Vitória(PR), 5 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08 / 03 / 19  
  
 Assinatura

*Handwritten blue ink notes and signatures on the right side of the document.*





**ESTADO DO PARANÁ**

**Município de União da Vitória**

**Secretaria de Finanças**

**Departamento de Receita**



Nº Inscrição  
**1674-0**

Código Atividade  
**690100**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.



CPF/CNPJ  
**79.052.171/0001-14**

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Nome Fantasia: **SERVHITRAL**

Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**

Bairro: **SAO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária: **001031840468001**      Número Imobiliário: **02166-2**

COM A ATIVIDADE DE:

**0690100 - CONserto MAQUINAS**

**SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES ( CONserto DE MÁ-QUINAS ).**

Início das Atividades  
**01/01/1986**

Contador Responsável  
**PR-020194/0-5**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS) .**

**COM O PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO**

CONFERE COM ORIGINAL

Data: **08/03/19**

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

União da Vitória, 26/01/2004

*[Handwritten Signature]*  
**Marcos José Dudas**  
Aux. Administrativo - Decreto Nº 503/99

**PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
*[Handwritten Signature]*  
**Anuar Carlos Zein Fadine**  
Coord. da Div. de Rend. da Secret. Municipal de Admin. e Finanças





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

10492.51653 00999.200041 00531.710275 2 75710000037058

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUÉR BANCO ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/06/2018	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516500	
DATA DO DOCUMENTO 09/03/2018	Nº DO DOCUMENTO 24999000005	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 09/03/2018	NOSSO NÚMERO 249990000053171022	
PARCELA Única	CARTEIRA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 390,08	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2018  RECEITA TX.FUNC.REGULAR  VALOR R\$ 390,08  INSTRUÇÕES: *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(-) DESCONTO 19,50	
					(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+ ) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL 370,58	
SACADO 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-RODOVIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR <a href="https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=3a4f723952">https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=3a4f723952</a>						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Boletos, Convênios e outros

22/05/2018 14:44:10

22/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:44:11  
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV HIDRAUL  
AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516534099920004100531710275275710000037058  
NR. DOCUMENTO 52.205  
DATA DO PAGAMENTO 22/05/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 370,58  
VALOR COBRADO 370,58

NR. AUTENTICACAO 6.276.92E.D75.E48.C53

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Pála  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0857686 CARLOS AGUSTINI.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/03/18  
Assinatura  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2019, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, 07 de Março de 2019.

  
SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 166874920/2019

Expedição: 28/01/2019, às 16:11:36

Validade: **26/07/2019** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**  
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 05:01:10 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **38FA.4659.67B8.34F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten blue ink marks and signatures, including a large 'B', a signature, and a long diagonal line.



*[Handwritten signature]*



Autovia João Paulo Reolon, 5987  
União da Vitória - PR - 84600-000

42 3522 5839

W W W . S E R V H I T R A L . C O M . B R

A ↷

B

C



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 9/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 7/2019, Licitação nº. 3/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 8 de Março de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... - Pregoeiro(a)  
ANDRESSA BENDLIN ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... - MEMBRO  
CRISTIANO BACK ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK ..... - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO ALBERTO REOLON

..... - Representante



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019
- b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/03/2019
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

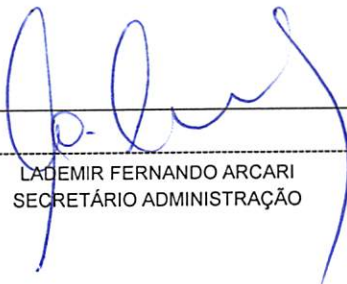
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	120,00	0,0000	183,00	21.960,00
2	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	22,00	0,0000	270,00	5.940,00
3	Fluído sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml. - Marca: LUBRAX	FR	160,00	0,0000	12,50	2.000,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

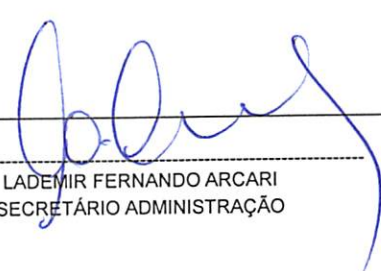


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: LUBRAX	UN	570,00	0,0000	9,60	5.472,00
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX	BL	240,00	0,0000	146,50	35.160,00
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	60,00	0,0000	183,00	10.980,00
7	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	UN	48,00	0,0000	182,00	8.736,00
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	UN	60,00	0,0000	203,00	12.180,00
10	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg. - Marca: LUBRAX	TAMB	3,00	0,0000	2.041,00	6.123,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS - Marca: LUBRAX	BL	12,00	0,0000	214,50	2.574,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 3/3



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

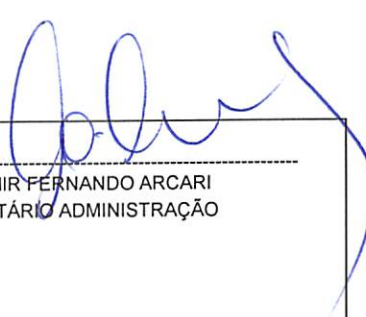
SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)

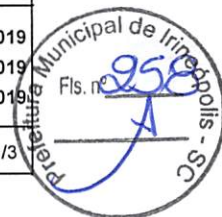
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml - Marca: CASTROL	UN	140,00	0,0000	18,20	2.548,00
----	--	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 113.673,00

Total Geral: 113.673,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019  
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/2019  
e) Data da Adjudicação: 08/03/2019 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

*Prefeitura*

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	70	-	183,00	12.810,00
2	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	22	-	270,00	5.940,00
3	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml. - Marca: LUBRAX	FR	160	-	12,50	2.000,00
4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: LUBRAX	UN	390	-	9,60	3.744,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten Signature]*

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 2/3



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

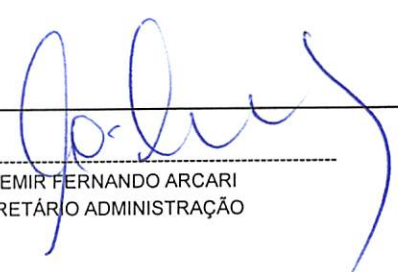
SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)

5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX	BL	240	-	146,50	35.160,00
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	60	-	183,00	10.980,00
7	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	UN	48	-	182,00	8.736,00
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	UN	60	-	203,00	12.180,00
10	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg. - Marca: LUBRAX	TAMB	3	-	2.041,00	6.123,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS - Marca: LUBRAX	BL	12	-	214,50	2.574,00
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml - Marca: CASTROL	UN	140	-	18,20	2.548,00

Total do Fornecedor: 102.795,00

Total Geral: 102.795,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LAEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 3/3

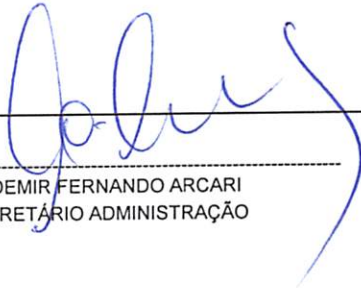


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (5),  
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (7),  
2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),  
2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (21),  
2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (28),  
2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (49),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (54), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (57),  
2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (77),  
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (85), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (89),  
2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (100), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (104),  
2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (112), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (113), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (116),  
2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (124), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (125), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (128),  
1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (131), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (140), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (162),  
2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (177), 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (192)

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 1/2



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019  
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/2019  
e) Data da Adjudicação: 08/03/2019 Sequência: 2  
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	40	-	183,00	7.320,00
4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: LUBRAX	UN	120	-	9,60	1.152,00

Total do Fornecedor: 8.472,00  
Total Geral: 8.472,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 2/2

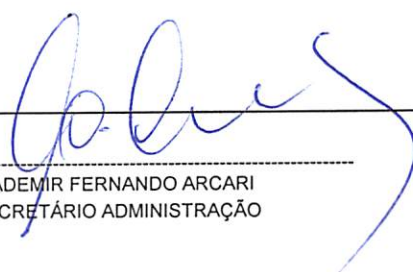


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (5),  
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (7),  
2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),  
2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (21),  
2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (28),  
2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (49),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (54), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (57),  
2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (77),  
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (85), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (89),  
2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (100), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (104),  
2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (112), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (113), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (116),  
2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (124), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (125), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (128),  
1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (131), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (140), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (162),  
2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (177), 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (192)

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 1/2



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2019  
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 08/03/2019  
e) Data da Adjudicação: 08/03/2019 Sequência: 3  
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

*206*

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)


	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1 Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	10	-	183,00	1.830,00
4 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: LUBRAX	UN	60	-	9,60	576,00

Total do Fornecedor: 2.406,00  
Total Geral: 2.406,00

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR

Processo Administrativo: 7/2019  
Processo de Licitação: 7/2019  
Data do Processo: 20/02/2019

Folha: 2/2



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (5),  
2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (6), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00 (7),  
2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 (12),  
2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (21),  
2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (22), 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (23), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (28),  
2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (49),  
2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (54), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (57),  
2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (77),  
2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (85), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (86), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (89),  
2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (100), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (101), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (104),  
2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (112), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (113), 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (116),  
2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (124), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (125), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (128),  
1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (131), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (140), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (162),  
2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (177), 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (192)

Irineópolis, 8 de Março de 2019.

-----  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2019 PM**

Publicação Nº 1946210

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Extrabrit Mineração Ltda ME.

Irineópolis, 14 de março de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2019 PM**

Publicação Nº 1946267

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda.

Irineópolis, 08 de março de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 FMAS**

Publicação Nº 1945679

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 18/03/2019 a 17/03/2020, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAR EMPRESAS PARA FINS DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VELÓRIO E SEPULTAMENTO, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis-SC, Fone 47 3625-1111, no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 14 de março de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



## Irineópolis

## PREFEITURA

## ATA RP 07/2019 PM; FMS; FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhítral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Servhítral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhítral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Servhítral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Servhítral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	70	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	12.810,00
02	22	Balde	Óleo hidráulico predominantemente não refinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	270,00	5.940,00
03	160	Un	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	LUBRAX	12,50	2.000,00
04	390	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	3.744,00
05	240	Balde	Óleo predominantemente não refinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1.2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	146,50	35.160,00
06	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não refinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	10.980,00
07	48	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não refinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	182,00	8.736,00
08	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não refinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	203,00	12.180,00
10	03	Tam	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.	LUBRAX	2.041,00	6.123,00
11	12	Balde	Óleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LUBRAX	214,50	2.574,00
12	140	Un	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CASTROL	18,20	2.548,00
Total R\$ 102.795,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Servhítral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	40	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4,	LUBRAX	183,00	7.320,00

			multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.			
04	120	Un	Oleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	1.152,00
Total R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)						



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Balde	Oleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	1.830,00
04	60	Un	Oleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	576,00
Total R\$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais)						

Irineópolis 08 de março de 2019.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda, estabelecida na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Área Industrial, Bairro São Gabriel, Município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-010, CNPJ 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. João Alberto Reolon, sob nº de CPF 091.938.639-34 e RG 891.224-6, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 07/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços** objetivando a “**AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA**”, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	40	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	7.320,00
04	120	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	1.152,00
Total R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)						

1.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

1.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

1.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;





a a  
reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2019 e a proposta da empresa SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 08 de março de 2019.

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOÃO ALBERTO REOLON**  
SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda, estabelecida na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Área Industrial, Bairro São Gabriel, Município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-010, CNPJ 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. João Alberto Reolon, sob nº de CPF 091.938.639-34 e RG 891.224-6, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 07/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	70	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	12.810,00
02	22	Balde	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	270,00	5.940,00
03	160	Un	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	LUBRAX	12,50	2.000,00
04	390	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	3.744,00
05	240	Balde	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.	LUBRAX	146,50	35.160,00





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



			O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros			
06	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	10.980,00
07	48	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	182,00	8.736,00
08	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	203,00	12.180,00
10	03	Tam	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.	LUBRAX	2.041,00	6.123,00
11	12	Balde	Óleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LUBRAX	214,50	2.574,00
12	140	Un	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CASTROL	18,20	2.548,00
Total R\$ 102.795,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)						

1.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

1.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

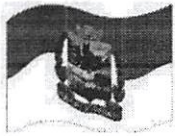
1.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

## 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;





e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2019 e a proposta da empresa SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 08 de março de 2019.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO ALBERTO REOLON**  
SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de Julho, nº 469 - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda, estabelecida na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Área Industrial, Bairro São Gabriel, Município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-010, CNPJ 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. João Alberto Reolon, sob nº de CPF 091.938.639-34 e RG 891.224-6, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 07/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	10	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	1.830,00
04	60	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	576,00
Total R\$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais)						

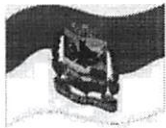
1.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

1.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

1.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

### CLAUSULA SEGUNDA





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de Julho, nº 469 - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

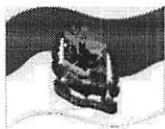
- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLAUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**CLAUSULA QUARTA  
DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.
- 04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.
- 04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de Julho, nº 469 - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de Julho, nº 469 - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLAUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLAUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de Julho, nº 469 - Centro - Cep 89440-000 –  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2019 e a proposta da empresa SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 08 de março de 2019.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO ALBERTO REOLON**  
SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04